



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

- ESTADO DO PARANÁ -

## ERRATA

### DECRETO Nº. 6.241 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Na edição nº. 1.212 do Jornal “Tribuna Andiraense” de 21 de dezembro de 2012, consta erroneamente na página 01, no Decreto nº. 6.241 de 20 de dezembro de 2012:

#### **Onde se lê:**

**Art. 1º** - O expediente de final de ano da Prefeitura Municipal de Andirá será da seguinte forma:

...

III – Do dia 31/12/2012 ao dia 06/01/2013, não haverá expediente;

#### **Leia-se:**

**Art. 1º** - O expediente de final de ano da Prefeitura Municipal de Andirá será da seguinte forma:

...

III – Do dia 31/12/2012 ao dia 06/01/2013, não haverá expediente, exceto o Departamento de Compras, Material e Patrimônio e Licitação.

Andirá, 27 de dezembro de 2012.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal